

PARECER ÚNICO Nº 38/2008 (SUPRAMNM)

339100/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00094/1987/005/2007

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): RIMA INDUSTRIAL S.A. / RIMA INDUSTRIAL S.A.		CNPJ / CPF: 18.279.158/0001-08	
Empreendimento (Nome Fantasia): RIMA INDUSTRIAL.			
Município: CAPITÃO ENÉAS.			
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE SILÍCIO METÁLICO.			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: B-04-01-4 - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos Nº de empregados: 393 Área útil: 25 ha.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre			
Fuso: () 22° (X) 23° () 24°		Meridiano: () 39° () 45° () 51°	
Formato Lat/Lon:		Latitude: L	
		Longitude: N	
Grau: 16		Min: 20	
Seg: 35,8		Grau: 43	
		Min: 42	
Seg: 23			
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (X)	
Classe do Empreendimento: CLASSE - 6 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒			
Curso d'água mais próximo: RIO VERDE GRANDE.			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 035/2008	Data: 11-3-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A RIMA INDUSTRIAL S.A. solicitou a Revalidação da Licença de Operação concedida à empresa em 6-4-2004 (P.A. Nº 00094/1987/04/2003), para sua unidade industrial localizado na BR 122, km 2,1, - distrito industrial do município de Capitão Enéas/MG. Esta unidade possui como atividade principal a fabricação de silício metálico, com início da operação ocorrida em 19-2-1991.

E. Campos

Trata-se de uma indústria metalúrgica operando atualmente com 2 fornos de 27,5 MVA, e produzindo atualmente 25.092 t/ano de SiMet (F-1 e F-2) a partir do processamento de aproximadamente 66.893 t/ano de quartzo, 167.888 m³/ano de carvão, 131.340 m³/ano de madeira, 1.904 t/ano de coque de petróleo, segundo informações contidas no RADA.

A capacidade nominal instalada da unidade industrial em termos de produto primário (silício metálico) é de 30.000 t/ano. O percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos é de aproximadamente 85%.

A água consumida pela unidade industrial, cujo volume médio está em torno de 22.000 m³/mês, é proveniente de dois poços tubulares profundos já devidamente outorgados (Portarias nº 1333/2003 e 1334/2003, de 12-11-2003, validade 5 anos). A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 25.000.000 kWh.

O quadro funcional atual é composto por 393 empregados, entre diretos e terceirizados, trabalhando em 4 turnos diários de produção, de 6 horas cada.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, elaborado pelo Engenheiro Civil Rubens Canettieri de Melo - CREA/MG 71428/D, Engenheiro da empresa.

4- Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para revalidação das licenças ambientais. O presente processo formulado pela empresa Rima Industrial, localizada no município de Capitão Enéas/MG encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório.

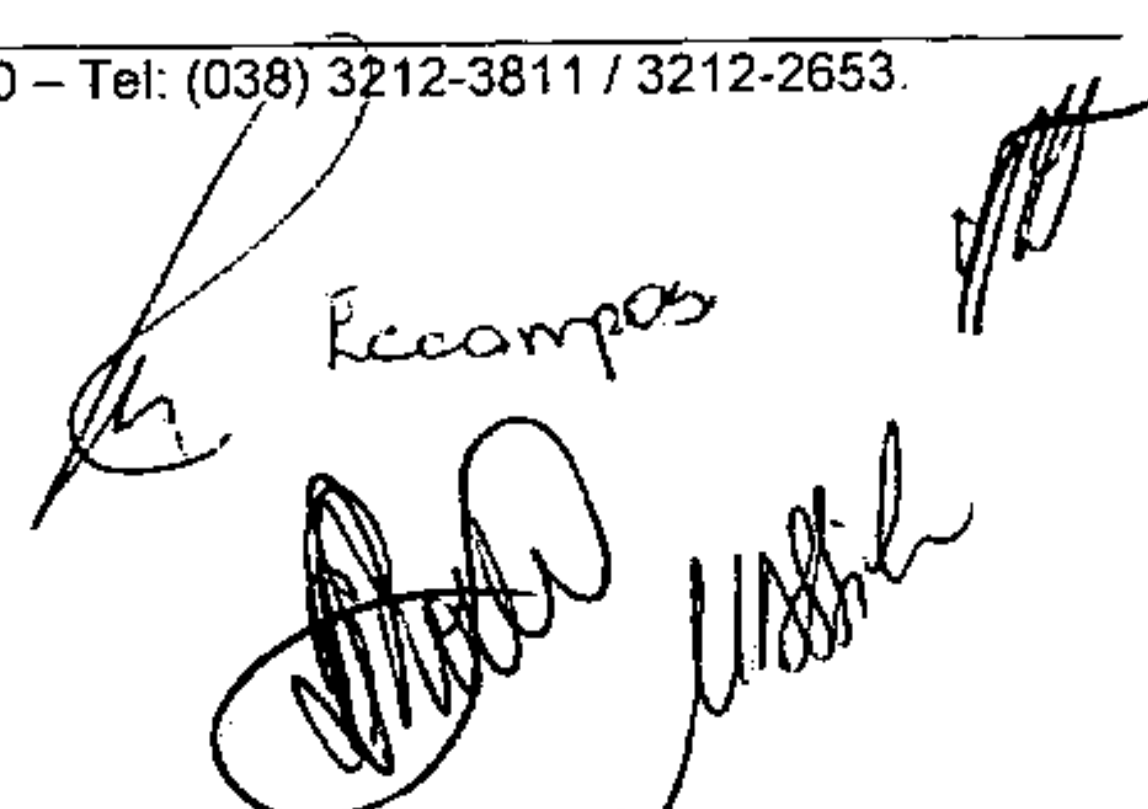
Por fim, salientamos que a empresa não sofreu autuação no decorrer da validade de sua licença. Nesse diapasão ela faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

(...)
§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim o prazo da revalidação de licença de operação passa a ser de 06 (seis) anos tendo em vista o prazo de 04 (quatro) anos concedido na Licença de Operação Corretiva.

Recampos



5- Discussão:

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

No RADA, a empresa informou que cumpriu com todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM, e que após avaliação da SUPRAMNM essa afirmação foi devidamente comprovada. Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação podemos informar o seguinte:

- **Condicionante de nº 01** – cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo Grupo Rima Industrial S.A. e unidades de produção nos municípios de Bocaiúva, Capitão Enéas e Várzea da Palma com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Esta condicionante vem sendo cumprida pela empresa.

- **Condicionante de nº 02** – para adequação dos níveis de ruído aos padrões ambientais, inicialmente adotar procedimentos de ajuste e manutenção em todos os equipamentos da unidade de britagem/peneiramento, seguida de substituição das bases sobre os quais se apóiam os equipamentos, como uma segunda fase do plano de ações. Na terceira fase, caso haja necessidade, enclausurar o equipamento fonte do ruído, conforme projeto, apresentado. Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.

- **Condicionante de nº 03** - executar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, conforme programa definido no anexo II. Essa condicionante vindo sendo cumprida pela empresa.

- **Condicionante de nº 04** – a empresa deverá apresentar a outorga do IGAM a cerca do uso de água. Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.

- **Condicionante de nº 05** - apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores das matérias-primas; caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental competente, deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores, visando comprar matéria-prima de origem legalmente licenciada. Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar a geração de emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos, efluentes líquidos sanitários e oleosos, exceto efluentes líquidos industriais uma vez que não há este tipo geração.

Os efluentes atmosféricos gerados nessa unidade são compostos basicamente de material particulado (MP) emitidos pelos fornos (em maior quantidade), pelas áreas de descarga/manuseio de carvão, pela britagem/peneiramento de produto e pelo biodragão (em menor quantidade). Após a análise do Relatório de Desempenho Ambiental constatou melhoras significativas no seu desempenho ambiental, no período de 2006 a 2007, em função principalmente das implantações dos sistemas de desempoeiramento nas áreas de descarga/manuseio de carvão e britagem/peneiramento de produto. Tais sistemas de desempoeiramentos são compostos de 03 exaustores e 03 baterias de filtro de mangas (área de descarga de carvão), e 02 exaustores, 04 ciclones e 02 baterias de filtro de mangas (área de britagem de produtos). Esse tipo de sistema de tratamento pode chegar a ter uma eficiência em torno de 99,0 % na remoção de particulado dependendo da sua granulometria.

Éccampes

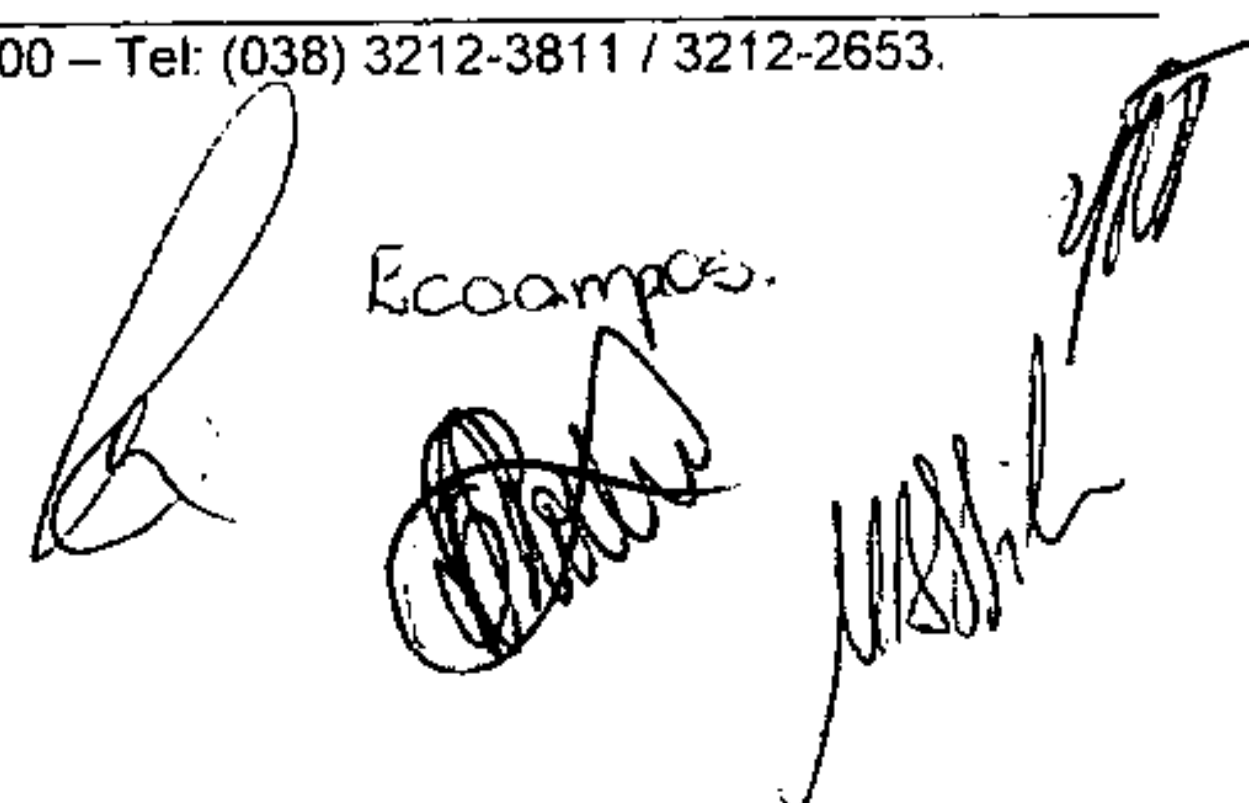
Em relação ao desempenho dos próprios sistemas de controle ambiental (desempoeiramentos e biodragão), período de 2006 a 2007, a empresa vem realizando as análises das emissões atmosféricas tanto do biodragão quanto do sistema de desempoeiramento do carvão (2º semestre 2007), com a confirmação sobre os níveis de material particulado emitidos estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (DN COPAM 11/86). Portanto, tais implantações foram consideradas adequadas não só com o objetivo em atender as necessidades de eficiência no controle de particulado, como na melhora do seu desempenho ambiental. Caso seja feita uma avaliação da carga poluidora do empreendimento, entre a taxa de emissão de material particulado por tonelada de silício metálico produzido, não se constatou uma diminuição constante e sim um aumento dessa relação.

Outro item importante está relacionado com a qualidade do ar, onde a empresa apresentou à GESAR/FEAM estudos para monitorar e conseqüentemente atender aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (Resolução CONAMA Nº 03/1990) no que se refere à emissão de Partículas Totais em Suspensão (PTS). Tal estudo visa atender ao acordo setorial assinado entre COPAM e o setor de ferro-ligás.

Outro aspecto importante no desempenho ambiental da empresa está relacionado com a poluição hídrica, que é decorrente principalmente do lançamento dos efluentes líquidos sanitário, oleosos e pluvial. Não há geração de efluentes de origem industrial no empreendimento. Os efluentes sanitários e oleosos apresentam como característica principal uma elevada carga de DBO e DQO, além de sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes, óleos e graxas, em decorrência da presença de matéria orgânica, inorgânica, gorduras e detergentes utilizados nos processos de lavagem máquinas e equipamentos, banheiros/vestiários, oficina e lavador de veículos. A empresa com o objetivo de diminuir a geração e o lançamento de carga poluidora bruta líquida ao meio ambiente implantou alguns sistemas de controle ambiental como: efluentes líquidos oleosos – 01 caixa separadora de água e óleo (CSAO) com disposição final no sumidouro, esgoto sanitário – 09 conjuntos de fossas tipo sumidouro, água pluvial – sistema composto por conjunto de calhas, condutores bueiros, grelhas e canaletas.

Avaliando o próprio sistema de controle ambiental instalado (CSAO), período 2006 a 2007, a empresa vem encaminhando regularmente a apresentação das análises dos automonitoramentos dos efluentes líquidos oleosos da CSAO, com os valores dos parâmetros abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (Deliberação Normativa do COPAM Nº 10/86). Portanto, isso significa que a empresa vem atendendo à legislação ambiental vigente, com diminuição do lançamento de carga orgânica e inorgânica ao meio ambiente, e conseqüentemente diminuindo o seu nível de poluição. Em referência ao efluente sanitário não foi possível fazer este tipo de avaliação, em função das inexistências de sistema de tratamento adequado e da realização dos monitoramentos, uma vez que o órgão ambiental não o exigiu. Entretanto, em função do acordo setorial entre o COPAM e o setor de ferro-ligás, a empresa deverá complementar o seu sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários com a instalação de um sistema de tratamento composto por 2 conjuntos de fossa séptica/filtro anaeróbio/sumidouro. Caso a comparação de desempenho se dê entre o consumo de água no processo por tonelada de silício metálico nos últimos dois anos, observa-se que não houve redução constante nos níveis de consumo, mantendo os níveis bastante variados com alguns picos de consumo.

Em referência ao Nível de Pressão Sonora (ruídos) gerados no empreendimento, todos os valores diurnos e noturnos apresentados no RADA, estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Lei Estadual 10.100/1990 e suas alterações). Portanto, em termos de conforto acústico, a empresa vem tendo um bom desempenho ambiental.

Ecoampas.


Quanto à avaliação do desempenho ambiental em termos de geração, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos gerados na unidade industrial, período 2006 a 2007, a empresa vem encaminhando regularmente os relatórios referentes ao programa de acompanhamento dos principais Resíduos Sólidos. Dentre estes podemos citar escória de silício metálico, sucata de aço e cobre, sucata de big-bag, sucata de plástico, óleo usado, entre outros, tendo como disposição final predominantemente a reutilização e reciclagem dos mesmos. Este fato é de grande importância em termos ambientais, uma vez que a empresa deixaria de lançar tais resíduos com suas devidas quantidades no meio ambiente, sem qualquer tipo de tratamento e/ou utilização adequada. Quando a comparação de desempenho se dá entre a quantidade de resíduos gerados (classe II A) por tonelada de silício metálico produzido nos últimos dois anos, observa-se que não houve uma redução e sim muita variação no seu consumo, com alguns picos de consumo, exceto os resíduos classes II B e I, aonde vem ocorrendo uma queda significativa na taxa de geração. Caso se faça uma análise do desempenho ambiental utilizando como parâmetro a taxa de geração de resíduos estocados "in situ" pelo consumo de energia, observa-se que não houve uma redução e sim muitas variações nos níveis, com alguns picos de consumo. De acordo com informações contidas no RADA, todos os resíduos foram classificados como classe I, II A e B (segundo a NBR 10.004/04).

Outro parâmetro importante para se medir o desempenho ambiental de uma empresa é a sua eficiência energética, ou seja, é avaliar a variação do consumo de energia elétrica ou outra fonte renovável ou não renovável de energia nos últimos dois anos. No período de validade da LOC, o consumo médio mensal de energia elétrica se manteve em torno de 25.000.000 kWh/mês, segundo informações contidas no RADA. Não sendo possível fazer uma comparação do consumo atual com o do ano da obtenção da LOC. Caso se faça uma análise do desempenho ambiental, entre o consumo de energia elétrica por toneladas de ferro-ligas, se observa que não houve uma redução e sim muita variação nos níveis, com altas e baixas no consumo. Quando a comparação é feita, por exemplo, entre volume de carvão utilizado por tonelada por tonelada de silício metálico produzido, verifica-se muita variação nos valores, com alguns aumentos e outros de diminuição de consumo mensal de carvão.

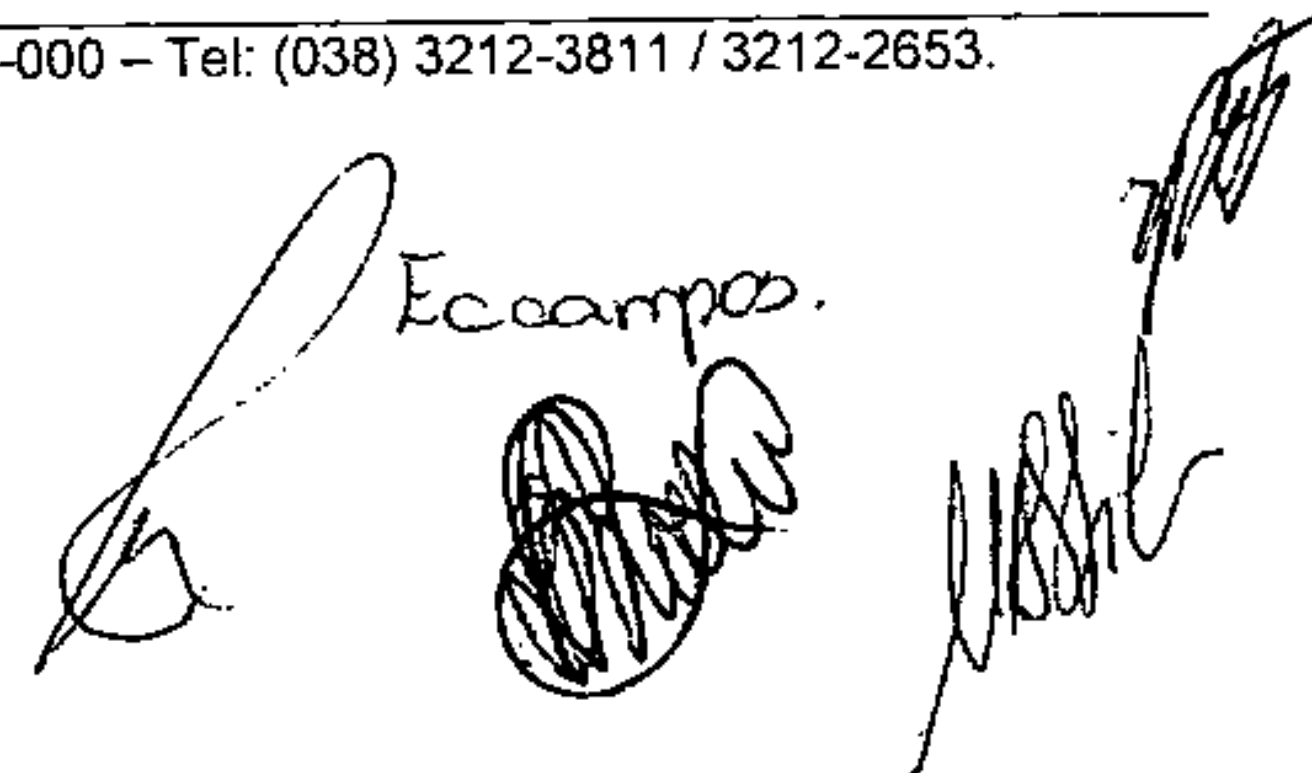
Em relação ao recurso natural, a água, não foi possível constatar se houve uma diminuição ou um aumento no seu consumo, caso se faça uma comparação do consumo atual (22.000 m³/mês) com o consumo do ano da obtenção da LOC, por exemplo. Caso a comparação se dê entre o consumo de água mês por tonelada de silício metálico produzido, período de 2006 a 2007, os números se mantêm também bastante variados, com alguns picos de consumo. Portanto, em relação a este parâmetro não se teve um bom desempenho.

No geral pode-se afirmar que a empresa está tendo um desempenho ambiental satisfatório, em função principalmente das instalações dos sistemas de controle ambiental e dos automonitoramentos realizados, e aí se deve destacar as instalações dos sistemas de desempoeiramentos das áreas de descarga/manuseio de carvão vegetal e de produtos, e dos biodragões.

5.3 – Acordo Setorial de ferroligas:

Em reunião da CID realizada no dia 19-7-2005 foi aprovado um Acordo Setorial entre COPAM e o Setor de Ferro Ligas, com objetivo de implantar as adequações ambientais das indústrias de ferro-ligas e silício metálico do Estado de Minas Gerais. O acordo foi Assim definido:

Escarpos.



- Ano de 2005 a 2008:

1. Complementar a implantação dos equipamentos periféricos de desempoeiramento no processo de recebimento de carvão vegetal e outras matérias-primas. Já cumpriu;
2. Complementar instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário. O cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial;
3. Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico). O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial;
4. Projetar e implantar sistema de Monitoramento da Qualidade Local do Ar nas áreas de influência das unidades industriais, até final de 2006. Uma nova data para o cumprimento foi concedido pelo COPAM em reunião ocorrida no dia 11-12-2007;
5. Implantar o programa de Educação Ambiental nas unidades produtivas e nas comunidades envolvidas, até final de 2006. Uma nova data para o cumprimento foi concedido pelo COPAM em reunião ocorrida no dia 11-12-2007;
6. Finalizar os projetos executivos e a implementação dos respectivos filtros dos fornos de ferro-silício e manganês, ferro-manganês e ferro-calcio-silício. O cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial;
7. Desenvolver projetos executivos dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e de silício metálico. O cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial;

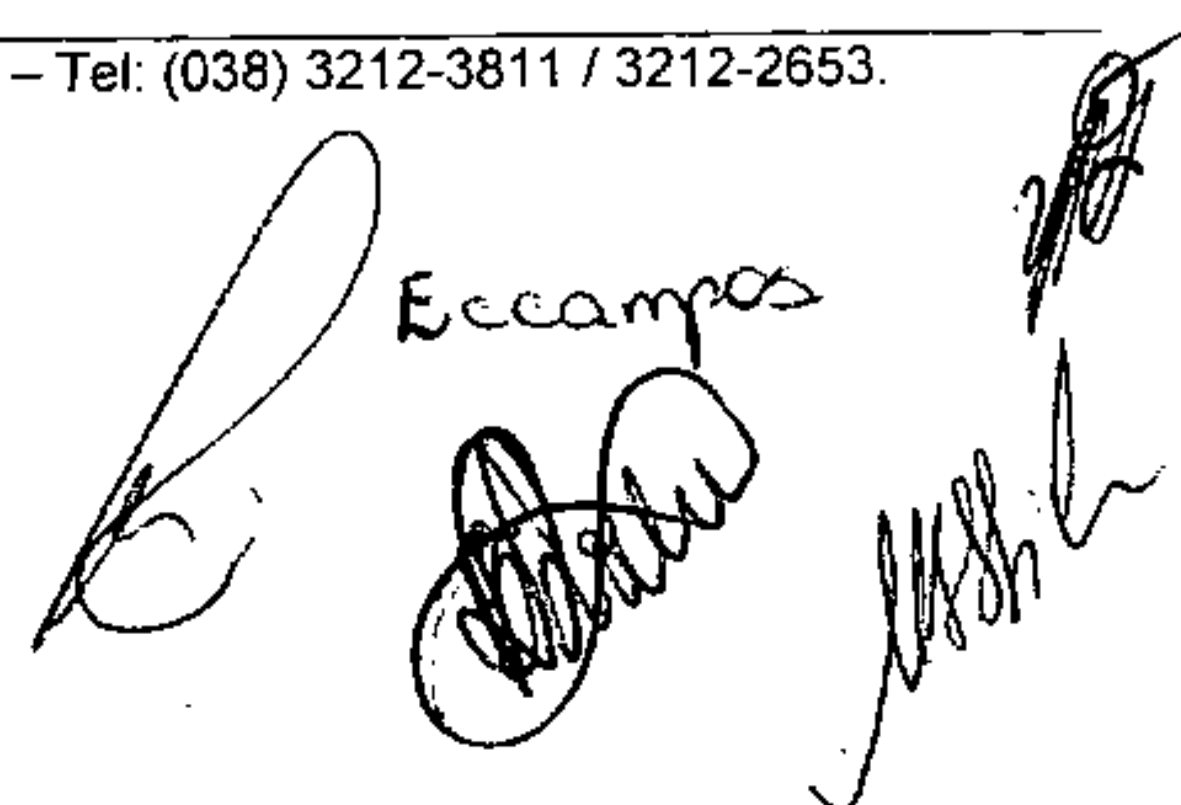
- Ano 2009 a 2013:

1. Promover a manutenção geral de todos os sistemas implantados. O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial;
2. Implantar o restante dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e silício metálico. O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial.

Posteriormente, em outra reunião ocorrida em 11-12-2007, o COPAM decidiu fazer algumas adequações (modificações), referente às condicionantes do Acordo Setorial celebrado com o COPAM em 19-07-2005.

As modificações foram assim definidas:

1. Monitoramento da qualidade do ar: As empresas ficam dispensadas do envio de dados em tempo real – *on line* – à FEAM, mas cada indústria deverá apresentar proposta de adequação do programa de monitoramento executado, observando as peculiaridades de localização do empreendimento, para análise da GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual da Saúde. Prazo: 60 dias. Já cumpriu;
2. Programa de Educação Ambiental: As empresas deverão apresentar o Programa de Educação Ambiental ou a proposta de adequação do programa existente, conforme Termo de Referência definido na DN COPAM nº 110/2007. Prazo: 6 meses a partir da data da reunião da CID. Já cumpriu;
3. Assinatura de TAC's como consta no Acordo Setorial que "os prazos estabelecidos nas Licenças de Operação concedidas ou nos TAC's firmados pelas empresas continuam inalterados", decidiu-se que não há necessidade de firmar TAC's, pois a decisão da CID na aprovação do Acordo Setorial prevalece. Assim, as empresas que descumprirem qualquer cláusula ou prazo fixado no acordo deverão sofrer as penalidades previstas na legislação ambiental. Já cumpriu.

Eccampas


6 - Conclusão

Nos documentos que registram os aspectos ambientais da empresa, bem como no RADA apresentado, ficou demonstrado que o empreendimento está atendendo à legislação ambiental, com as práticas adequadas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos e atmosféricos, apesar da necessidade de adequações dos sistemas de controle ambiental existentes, e da implantação dos demais sistemas faltantes.

A empresa vem cumprindo com as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, incluindo a realização do programa de automonitorização dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e do inventário dos resíduos sólidos.

Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA e no envio das informações solicitadas, prestando todos os esclarecimentos de modo satisfatório, sugere-se a revalidação da Licença de Operação da **RIMA INDUSTRIAL S.A.** pelo prazo de 06 anos, para sua unidade industrial localizado no município de Capitão Enéas/MG, condicionada a execução dos itens constantes no Anexo I e II.

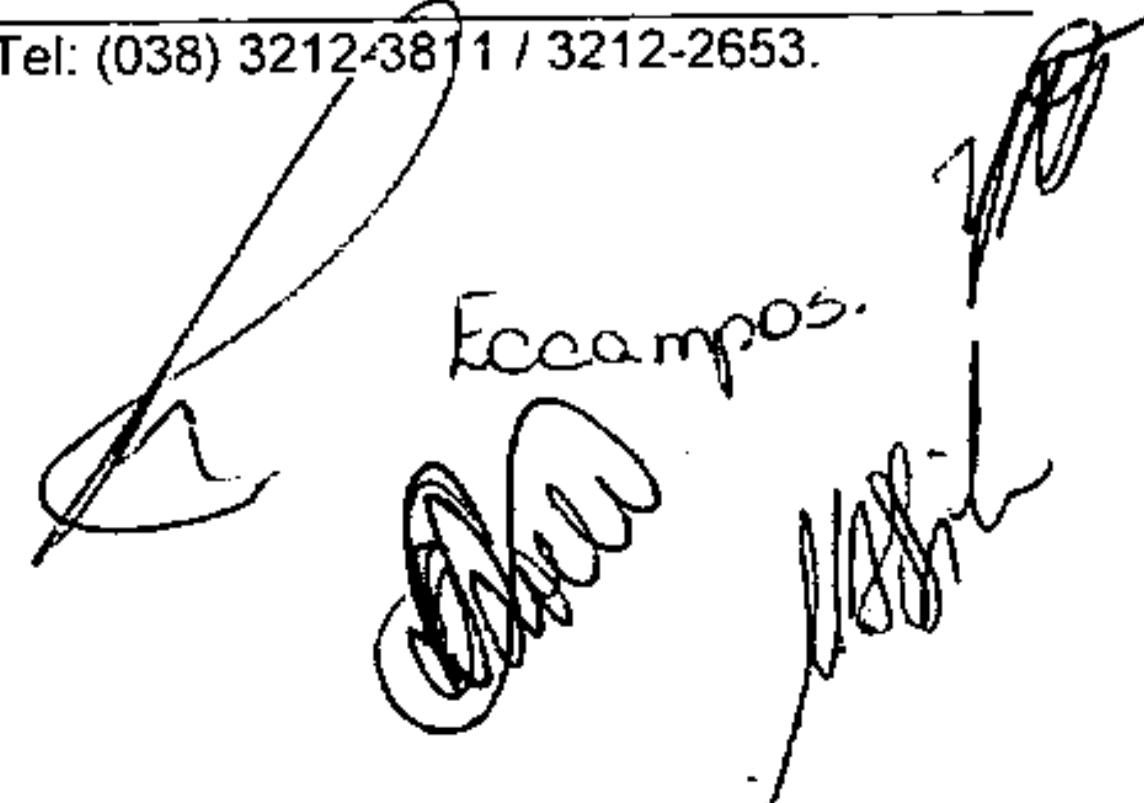
7 - Parecer Conclusivo

Favorável a Revalidação da LO: () Não () Sim

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.

Eccampus.



ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar os sistemas de desempoeiramentos dos fornos de redução (fornos 1 e 2).	Dez/2013	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Complementar instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário.	Dez/2008	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico).	Dez/2008	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Implantar Programa de Educação Ambiental, conforme Termo de Referência definido na DN COPAM nº 110/2007, para análise da FEAM.	Estipulado pelo acordo setorial	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Implantar sistema de Monitoramento da Qualidade do ar nas áreas de influência da unidade industrial, observando as peculiaridades de localização do empreendimento, para análise da GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual da Saúde.	Estipulado pelo acordo setorial	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Implantar as demais adequações ambientais da empresa, conforme Acordo Setorial entre COPAM e o Setor de Ferro-Ligas.	Estipulado pelo acordo setorial	REVALIDAÇÃO DA LO
07	Implantar sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	180*	REVALIDAÇÃO DA LO
08	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado.	180*	REVALIDAÇÃO DA LO
09	Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes atmosféricos, ruídos, qualidade do ar, efluentes líquidos sanitários e oleosos, e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

Eccampes

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
RIMA INDUSTRIAL S.A.
PROCESSO COPAM 00094/1987/005/2007.

1. Efluentes Líquidos Sanitários, Oleosos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída dos dois conjuntos de tanque séptico/filtro anaeróbio	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. **
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (CSAO)	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

(**) primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA - AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG n.º 1 de 05 de maio de 2008.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Saída da chaminé do sistema de desempoeiramento da área de descarga/manuseio de carvão vegetal.	Material Particulado.	Semestral. *
Saída da chaminé do sistema de desempoeiramento da britagem/peneiramento de produto.	Material Particulado.	Semestral. *
Saída da chaminé dos sistemas de desempoeiramentos dos fornos 1 e 2.	Material Particulado.	Semestral. **
Saída da chaminé do Biodragão.	Material Particulado.	Semestral. *

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

(**) primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a implantação dos sistemas de desempoeiramentos.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Eccampes

3. Qualidade do Ar

Apresentar os resultados do monitoramento da qualidade do ar, conforme orientação do corpo técnico da Gerência de Gestão da Qualidade do Ar – GESAR/FEAM.

4. Ruídos

Parâmetro	Frequência (*)
Medição do nível de pressão sonora (NPS)	Anual. *

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar, anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e suas modificações.

5. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração período	de no	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*) 1 – Reutilização.
- 2 – Reciclagem.
- 3 – Aterro sanitário.
- 4 – Aterro industrial.
- 5 – Incineração.
- 6 – Co-processamento.
- 7 – Aplicação no solo.
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 – Outras (especificar).

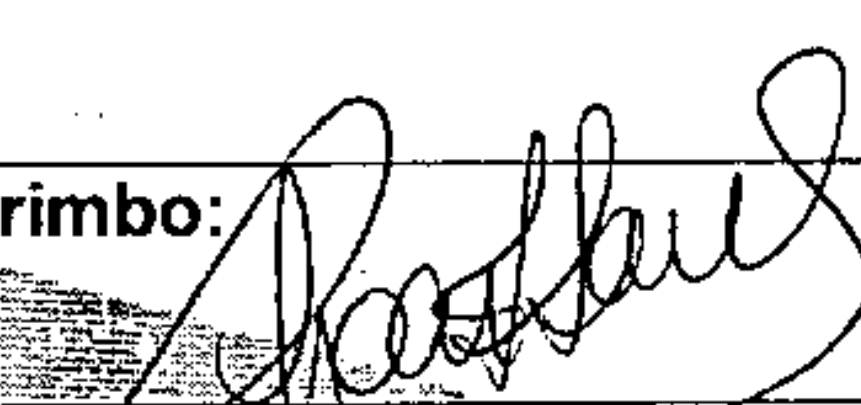
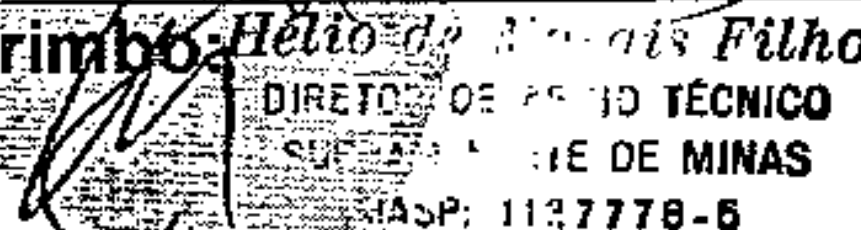



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;

Eccampes

- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 23 de Junho de 2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Lais Fonseca dos Santos	
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho	 DIRETOR DE SETOR TÉCNICO SUPRAM - SUPRAM DE MINAS MASP: 1137778-6
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão - Jurídico	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172 - 6
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	
Téc 03:	Assinatura / Carimbo:
Elaine Cristina Campos	Elaine Cristina Campos



OF/Nº02/2008/DGQA/FEAM

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2008.

REFERÊNCIA: Acordo setorial das indústrias de produção de ferroligas.
PROCESSO COPAM: 00016/1984/011/2002

Prezados Senhores:

Comunicamos que após analisar e discutir a situação do cumprimento do Acordo Setorial das indústrias de produção de ferroligas no Estado de Minas Gerais, descrita no Relatório Técnico DQGA n.º 009/2007, em anexo, a Câmara de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental – CID/COPAM, em reunião realizada em 11-12-2007 decidiu:

1. Monitoramento da qualidade do ar: As empresas ficam dispensadas do envio de dados de em tempo real – *on line* – à FEAM, mas cada indústria deverá apresentar proposta de adequação do programa de monitoramento executado, observando as peculiaridades de localização do empreendimento, para análise da GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual da Saúde. Prazo: 60 dias.
2. Programa de Educação Ambiental: As empresas deverão apresentar o Programa de Educação Ambiental ou a proposta de adequação do programa existente, conforme Termo de Referência definido na DN n.º 110/2007. Prazo: 6 meses a partir da data da reunião da CID.
3. Assinatura de TAC's: como consta no Acordo Setorial que “os prazos estabelecidos nas Licenças de Operação concedidas ou nos TAC's firmados pelas empresas continuam inalterados”, decidiu-se que não há necessidade de firmar TAC's, pois a decisão da CID na aprovação do Acordo Setorial prevalece. Assim, as empresas que descumprirem qualquer cláusula ou prazo fixado no acordo deverão sofrer as penalidades previstas na legislação ambiental.

Comunicamos ainda que as decisões acima mencionadas foram publicadas no Diário Oficial do Estado – “Minas Gerais”, no dia 15 de dezembro de 2007, no entanto, o prazo acima estipulado para o item 1 será contado a partir do recebimento deste ofício.

Atenciosamente.

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental

À
CIA FERROS LIGAS MINAS GERAIS – MINASLIGAS
Fazenda Morada – Zona Rural
39230-000 - PIRAPORA – MG

ZSCT/AMLM/is/amlm



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (CID)
Ata da reunião realizada em 19 de julho de 2005

Aos dezanove dias de julho de 2005, reuniu-se a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Guilherme Dias de Freitas, Ronaldo Luiz Rezende Malard e Willer Hudson Pos, representantes da sociedade civil; Lênia Ribeiro de Souza Vieira, Carlos Eduardo Orsini e Francisco Pinto da Fonseca, representantes do poder público. Representaram a FEAM o presidente Ilmar Bastos Santos, a diretora de Atividades Industriais e Minerárias, Zuleika Stela Torquetti, Joaquim Martins da Silva Filho, da Procuradoria Jurídica, e Bertha Carolina Gomes Martins, da Unidade de Apoio ao COPAM. Assuntos em pauta. **1) ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DAS INDÚSTRIAS DE FERRO-LIGAS E SILÍCIO METÁLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Relatores: Carlos Eduardo Orsini, Willer Hudson Pos e Ronaldo Luiz Rezende Malard. O conselheiro Carlos Eduardo, após registrar agradecimentos a toda a equipe da FEAM, aos conselheiros da Câmara e à Associação Brasileira de Produtores de Ferro-Ligas e Silício Metálico (Abrafe), fez exposição do termo de acordo setorial em epígrafe com o parecer conjunto dos relatores sobre o documento, consolidado a partir de propostas da FEAM e da Abrafe. Conclusões finais da relatoria: "Ações e conceitos a serem levados em conta no acordo setorial - Do ano de 2005 a 2008: 1) Complementar a implantação dos equipamentos periféricos de despoeiramento no processo de recebimento de carvão vegetal e outras matérias-primas. 2) Complementar a instalação do sistema de tratamento de efluentes industriais do processo produtivo e esgoto sanitário. 3) Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico). 4) Projetar e implantar sistema de monitoramento da qualidade local do ar nas áreas de influência das unidades industriais, até o final de 2006. 5) Implantar o programa de educação ambiental nas unidades produtivas e nas comunidades envolvidas, até o final de 2006. 6) Finalizar os projetos executivos e a implementação dos respectivos filtros dos fornos de ferro-silício e manganês, ferro-manganês e ferro-cálcio-silício. 7) Desenvolver projetos executivos dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e de silício metálico; e iniciar a implantação dos primeiros equipamentos de filtragem dos resíduos lançados na atmosfera. De 2009 a 2013: 1) Promover a manutenção geral de todos os sistemas implantados. 2) Implantar o restante dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e silício metálico. Queria ressaltar outro aspecto muito importante que também deverá constar do acordo setorial: qualquer forno, qualquer unidade industrial, por exemplo, que vier a aumentar sua capacidade produtiva, deverá ser instalado com todos os equipamentos de filtragem. Com isso estamos tendo um programa extremamente bem estabelecido neste período de nove anos e sabedores de que qualquer iniciativa daqui para frente já virá com essa condição



42 Gostaria de dizer que tenho uma expectativa muito boa de realmente, a partir do
43 momento da assinatura deste acordo setorial, criar um novo marco para o
44 desenvolvimento deste setor de ferro-ligas, importantíssimo para a economia mineira.”
45 Esclarecimentos sobre padrões de emissão e prazos. 1) O gerente da FEAM José
46 Octávio Benjamim perguntou se no acordo setorial deverá ser seguido “o padrão de
47 emissão adotado pelos estudos feitos ao longo dos últimos quatro anos”. O presidente
48 Guilherme Dias de Freitas declarou que “os padrões de emissão não foram alvo de
49 discussão na proposta de acordo e o setor terá de atender à legislação vigente hoje ou na
50 época da instalação”. Da mesma forma, o presidente da FEAM, Ilmar Bastos Santos,
51 esclareceu que a legislação deverá ser atendida. E o próprio gerente José Octávio
52 Benjamim informou que os padrões da legislação vigente, a DN 11/86, são de 150
53 mg/Nm³, para emissão na chaminé 2) O gerente da FEAM perguntou se serão
54 observados nos licenciamentos já aprovados pela CID os prazos estabelecidos no termo
55 de acordo. A diretora de Atividades Industriais e Minerárias da FEAM, Zuleika Stela
56 Torquetti, e o presidente da Câmara, Guilherme Dias de Freitas, destacaram na proposta
57 o acordo o seguinte trecho: “Os prazos já estabelecidos nas Licenças de Operação
58 concedidas ou nos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com as empresas
59 continuam inalterados.” Adendo à proposta de termo de acordo Conselheiro
60 Francisco Pinto da Fonseca: “Como representante da Secretaria Estadual de saúde,
61 gostaria de dizer que apoiamos essa redução de prazo de doze para oito anos,
62 principalmente pela introdução de um item que, sendo aceito pelos empresários,
63 demonstra bastante maturidade: o monitoramento da qualidade do ar nos municípios.
64 Esse monitoramento dará condições para o próprio município definir se quer conviver
65 ou não com o nível de poluição atmosférica que tem. Do ponto de vista da saúde, fico
66 até um pouco emocionado, neste momento, de ver o avanço que houve e podemos,
67 hoje, dar à população local a informação da qualidade do ar que ela vai poder respirar,
68 inclusive dando permissão para a saúde avaliar o quadro de saúde não pelo pulmão da
69 população (número de inalações), mas através das emissões de particulados menores
70 que dez micras, que serão enviadas para nós quase que on line. Gostaria de deixar claro
71 o que estou entendendo que é essa medição da qualidade do ar do município. Existem
72 algumas medições que às vezes não são bem feitas. Para não ficar dúvida vou ler aqui
73 qual atenderia à Secretaria de Saúde em termos de monitoramento de qualidade
74 ambiental do ar. Gostaria que ficasse pré-definido e que começasse a contar a partir de
75 hoje. ‘A qualidade do ar tem de ser a medição do material particulado inalável,
76 independente de ser silício, manganês ou outro.’ A questão é que partículas abaixo de
77 dez micras vão direto para os alvéolos e irão ocupar lugar onde o ar teria de ter o seu
78 papel. Essa é a questão básica porque queremos que seja medido 10 micras, que é o PM-
79 10 prometido. As medições deverão ser feitas no entorno do empreendimento, com
80 estações automáticas, com localização definida por estudos de dispersão para se
81 escolher os pontos ótimos de medição. O monitoramento deve ser previamente avaliado
82 e aprovado pela FEAM. A operação e a manutenção permanente da estação ficarão por



83 conta do empreendimento. Nas cidades em que houver mais de um empreendimento
84 pode-se consorciar e ser discutido com a FEAM. Os prazos já estão estabelecidos e eu
85 gostaria que ficasse claro o nosso apoio. Pelo levantamento que fizemos, vimos que não
86 tínhamos formalizado ainda um acordo. E acredito que agora está sendo formalizado,
87 não é mais preciso se fazer pesquisa para saber qual equipamento será usado. É um
88 grande avanço, além dessa questão da saúde que poderá ser monitorada e informada à
89 população, a questão da educação ambiental para que todos saibam como conviver
90 numa área onde há um distrito industrial, saber quais os riscos que estão correndo e as
91 medidas que podem haver para resolver o problema de saúde Manifestação dos
92 demais conselheiros (síntese) Conselheiro Willer Hudson Pqs: "Digo que este é um
93 momento de grande satisfação, como conselheiro, cidadão e técnico da área ambiental,
94 porque se conseguiu neste compromisso que agora se estabelece entre o setor de ferro-
95 ligas e a área ambiental o chamado ganho ambiental. Esse ganho ambiental nada mais é
96 do que a aglutinação dos fatores sociais e econômicos e o desenvolvimento ambiental
97 numa acomodação de uma parceria de maneira que todos os setores acabam ganhando
98 (a sociedade e a indústria), pois leva a credibilidade, a certificação de que existe um
99 compromisso ambiental. Este é um trabalho feito a muitas mãos, o que reflete o grau de
100 amadurecimento do setor de ferro-ligas, que, de maneira muito aberta e transparente,
101 colocou as suas dificuldades. Estamos saindo daqui com uma proposta extremamente
102 interessante para todos os setores e tenho certeza de que, para 2013, teremos a coroação
103 de todo esse ganho ambiental, com a implementação dos últimos foms. Nesta proposta
104 se conseguiu aprovar redução de um ano para o setor de ferro-ligas, o que foi crucial
105 para o coroamento deste documento, que é bastante complexo, pois sabemos da
106 diversidade das indústrias. A assinatura deste termo traz a chamada 'licença moral' para
107 se operar, confere toda a credibilidade ambiental necessária para qualquer setor
108 produtivo do país. Seria o 'passaporte moral' para a produção do setor de ferro-silício."
109 Conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard: "Este relato é na verdade um consenso da
110 Câmara de Atividades Industriais. É importante dizer que no início do ano discutimos
111 que teríamos de ter uma nova postura na Câmara de Atividades Industriais. Este
112 documento mostra essa nossa postura, que é de realmente tratar uma política de
113 desenvolvimento industrial, de desenvolvimento sustentável, e não simplesmente
114 discutir o 'varejo', processo por processo de penalidade ou de licenciamento; mas
115 desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos em cima do desenvolvimento sustentável.
116 Esses estudos, inclusive, contam com a participação empresarial, governamental e da
117 sociedade civil. Este estudo foi um grande exercício em cima da grande proposta que
118 fizemos e que tem de ser estendida às outras Câmaras do COPAM. Acho que tem de ser
119 uma regra geral no COPAM para se desenvolver essa política. Neste trabalho,
120 consideramos todos os estudos e informações que a FEAM nos trouxe, ouvimos o setor
121 empresarial, ouvimos e discutimos a questão social. Vimos que realmente teríamos de
122 acertar um documento que tivesse uma conclusão em cima do desenvolvimento
123 sustentável. É uma proposta de consenso que atende à sociedade e deve servir como



124 acordo modelo para adotarmos essas medidas em outros setores da área produtiva. Que
125 esse acordo seja definitivo, porque é uma responsabilidade de todos nós. É um momento
126 histórico e importante. Que este documento seja um ponto histórico e pioneiro na
127 questão ambiental e empresarial de Minas Gerais." Conselheira Lênia Ribeiro de Souza
128 Vieira: "Não poderia deixar de salientar os itens e os investimentos prioritários que os
129 conselheiros apresentaram nesta planilha de investimentos prioritários com relação à
130 disposição final de resíduos sólidos, a questão do tratamento de efluentes industriais
131 sanitários e a questão de sistema de monitoramento da qualidade do ar. Gostaria de
132 destacar também a instalação dos filtros de manga como medida direta de controle da
133 poluição atmosférica. Não poderia deixar de falar da minha satisfação da destinação de
134 R\$ 1.800.000 para um programa de educação ambiental específico para o setor de ferro-
135 ligas. No meu entendimento hoje é um momento histórico, porque estamos vivenciando
136 um grande avanço em termos de política ambiental para o Estado de Minas Gerais e um
137 grande ganho em termos de gestão pública participativa, que contou com a participação
138 do próprio órgão de controle ambiental e do setor de ferro-ligas na elaboração
139 do parecer conjunto pelos conselheiros. Quero dizer da minha satisfação em
140 poder estar vivendo este momento histórico da política ambiental de Minas
141 Gerais e parabenizar a todos que estiveram envolvidos na elaboração deste
142 documento." Manifestação da FEAM. Presidente Ilmar Bastos Santos: "Alguns
143 pontos precisamos deixar claros e o primeiro deles é o nosso agradecimento
144 aos conselheiros pelo trabalho que estão desenvolvendo há três ou quatro
145 meses, com visitas de campo e discussões profundas com o setor, entre eles próprios e
146 conosco, na FEAM. Pensar a gestão, pensar estratégias é melhor do que estamos aqui
147 discutindo algumas 'firulas' de multas etc. O acordo setorial não suprime o acordo
148 individual. Administrativamente, os Termos de Ajuste de Conduta (TAC) serão feitos.
149 Faremos um acordo com o setor e um TAC com cada empresa, e queremos o Ministério
150 Público fazendo parte do TAC. O envolvimento do Ministério Público é uma
151 determinação da Presidência da FEAM e do presidente do COPAM, e as empresas que
152 não estiverem cumprindo suas obrigações sofrerão os rigores da lei. Esse é o
153 procedimento normal que temos feito com todos os acordos setoriais na Casa e que tem
154 demonstrado um avanço muito grande na questão ambiental no Estado, até porque o
155 Ministério Público tem o poder de usar de todos os seus recursos no caso de
156 descumprimento. Mais uma vez quero ressaltar a importância do diálogo na
157 resolução dos problemas, nas questões ambientais. Da parte da FEAM nunca houve
158 problema e jamais se esquivou de dialogar com os setores." Manifestação dos
159 empreendedores, municípios e sociedade civil (síntese). Marco Antônio Jordão,
160 presidente da CBCC: "A negociação tem tido como base o bom senso visando à solução
161 para o Estado de Minas Gerais. Dentro desse esforço, a para o sempre se posicionou
162 proativamente. Está no trabalho conjunto há bastante tempo com a intenção de achar a
163 solução possível, factível e real de ser aplicada. Estudos técnicos iniciais propuseram
164 doze anos e se chegou, com esse esforço das empresas, a oito anos." Marco Antônio

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



165 Jordão ressaltou, ainda, o processo de desenvolvimento que seguirá à assinatura do
166 acordo e defendeu que não seja descaracterizado, mas que se "consiga de forma factível
167 o controle das emissões com as empresas funcionando", que os prazos para adequação e
168 investimentos sejam respeitados, "o que já é um desafio significativo para os
169 empreendedores". "Não podemos perder o bom senso e descaracterizar as bases do
170 entendimento. Temos de achar uma solução factível que seja efetivamente aplicada e
171 preserve a qualidade do ar, a qualidade da vida das pessoas e a continuidade das
172 empresas a longo prazo." Giovanni José Vieira Martins, secretário de Desenvolvimento
173 Econômico de Santos Dumont: "O grande negócio é não matar a galinha dos ovos de
174 ouro. A partir do momento em que o setor se organiza e abre negociação com o órgão
175 ambiental para tratar do assunto, já demonstra a real intenção dessas empresas." O
176 representante da Prefeitura de Santos Dumont destacou a importância da empresa
177 CBCC para o município e considerou fundamental para o sucesso do acordo que aos
178 empreendedores tenham o tempo adequado para cumprir as exigências. Peter Chaves,
179 vice-prefeito de Santos Dumont e presidente da Associação Comercial, Industrial e
180 Agropecuária: "A empresa é carro-chefe da economia do município. Temos uma
181 preocupação social. O lado ambiental é muito importante, mas a crise por que passa a
182 nossa cidade é de sobrevivência." O vice-prefeito solicitou que fossem concedidos os
183 "prazos viáveis", porque "a CBCC é uma empresa cidadã e de grande responsabilidade
184 social na cidade". Domingas Silva, prefeita de Riacho dos Machados: "Juntamente com
185 a Câmara Municipal, os segmentos da sociedade, pais e mães de famílias e jovens,
186 venho pedir à Câmara que olhe com carinho a situação, que dê os prazos mais
187 longos possíveis. Às vezes uma decisão tomada aqui, sem conhecimento da
188 nossa realidade, poderá nos prejudicar." A prefeita demonstrou preocupação quanto às
189 questões sociais do município e defendeu que o prazo para instalação dos filtros sejam
190 definidos de forma que "seja bom para todos os lados". "É um momento importante e
191 gostaria que o prazo fosse menor, mas tem que ser olhada a viabilidade econômica das
192 empresas, que significam muito para os municípios. Esse ajuste de conduta é um
193 momento histórico e temos certeza de que o conselho dará a condição social para que
194 possamos continuar crescendo com qualidade de vida, o que estamos buscando
195 permanentemente." Alberto Eustáquio Caldeira, prefeito de Bocaiúva: "Sou a favor de
196 tudo o que o COPAM está deliberando, a defesa do meio ambiente tem de ser de forma
197 intransigente, mas o homem está incluso no meio ambiente e se ele não trabalha para
198 dignificar sua vida não resolve nada lutar pelo rio bonito e o ar puro. Temos de colocar
199 o homem como centro." O prefeito reclamou que não teria havido consulta à população
200 e defendeu que fosse feita negociação e discussão com os municípios. Romildo
201 Andrade, vereador de Bocaiúva, destacou que vive no município desde que nasceu e
202 relatou a evolução da cidade com a chegada da Rima, defendendo a atuação da empresa.
203 O vereador manifestou-se favorável à instalação de equipamentos para o controle da
204 poluição do ar, mas ressaltou que deverá ser dado prazo adequado. Gessy Santos,
205 prefeito de Várzea da Palma, parabenizou o COPAM "por estar acompanhando de perto



206 os municípios", considerando com uma evolução importante do órgão ambiental, e
207 defendeu "as questões sociais dos municípios acrescidas ao meio ambiente
208 **DELIBERAÇÃO DA CÂMARA.** A Câmara de Atividades Industriais aprovou por
209 unanimidade o acordo setorial nos termos do parecer dos
210 relatores, com inclusão do adendo registrado pelo conselheiro Francisco
211 Pinto da Fonseca, nesta sessão. Declarações de voto Conselheiro Francisco
212 Pinto da Fonseca: "Estou de acordo conforme discutido." Conselheiro Carlos
213 Eduardo Orsini: "Tendo em vista que somos subscritores do laudo, somos
214 favoráveis." Conselheiro Willer Hudson Pos: "Sou favorável, da mesma forma."
215 Conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard: "Eu também assinei e então estou de
216 acordo." Conselheira Lênia Ribeiro de Souza Vieira: "Voto a favor, apoiando
217 o parecer conjunto." Presidente Guilherme Dias de Freitas: "Estou de acordo
218 com o parecer." Considerações finais. Conselheiro Carlos Eduardo Orsini: "Eu queria
219 mais uma vez fazer aqui um agradecimento à classe empresarial e aos diretores de
220 empresas aqui presentes, pela transparência com que colocaram todas as informações. E
221 quero mais uma vez agradecer também o apoio que tivemos por parte da FEAM. Trago
222 aqui uma mensagem do secretário Wilson Brumer, que tive a oportunidade de,
223 antecipadamente, comunicar ao senhor presidente da FEAM, Ilmar Bastos, de que o
224 secretário quer transformar essa aprovação e a realização deste acordo setorial num
225 grande programa do Estado de Minas Gerais, envolvendo a classe produtiva e os
226 municípios numa cerimônia que possivelmente deve ter a presença do senhor
227 governador Aécio Neves." Presidente Guilherme Dias de Freitas: "Acho que demos um
228 grande passo para a solução de mais uma questão ambiental. Agradeço a todos aqueles
229 que se deslocaram e estiveram aqui presentes e contribuíram para a construção dessa
230 solução." Ilmar Bastos Santos, presidente da FEAM: "Assim que recebermos a
231 proposta, vamos propor o termo para ser assinado pelo setor e chamar as empresas,
232 individualmente, para a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) contendo
233 essas informações. As empresas podem aguardar que iremos entrar em contato fazendo
234 a convocação para assinatura do TAC." **ENCERRAMENTO.** O conselheiro Ronaldo
235 Luiz Rezende Malard registrou convite para o relançamento do programa "Ecologia e
236 Cidadania", realizado pela Organização Ponto Terra, em 1º de agosto, no Canal 13 (TV
237 Comunitária de Belo Horizonte). "É um programa onde, semanalmente, debatemos as
238 questões ambientais, uma forma de a Ponto Terra prestar informação e dialogar com a
239 sociedade sobre essas questões." Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
240 presidente Guilherme Dias de Freitas declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a
241 presente ata.
242
243
244
245

246 
Guilherme Dias de Freitas - Geraldo Heleno Martins Barroso - Wagner Soares Costa



- 247
- 248
- 249
- 250
- 251
- 252
- 253
- 254
- 255
- 256
- 257
- 258
- 259
- 260
- 261
- 262
- 263
- 264
- 265
- 266
- 267
- 268
- 269
- 270
- 271
- 272
- 273
- 274
- 275
- 276
- 277
- 278
- 279
- 280

Ronaldo Vasconcelos - Ronaldo Luiz Rezende Malard

Carlos Eduardo Orsini Nunes Lima - Marco Antônio Rodrigues da Cunha - Priscila de Carvalho Oliveira

Hely Tarquinio - Francisco Pinto da Fonseca - José Dirceu da Silveira

Jacques Schwartzman - Lenia Ribeiro de Souza Vieira - Edna Cardoso Dias

Willer Hudson Pös - Redelvin Anastasia de Andrade